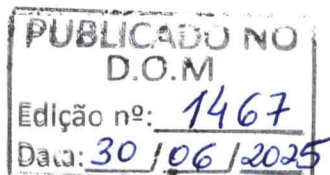




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.525, DE 30 DE JUNHO DE 2025



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
307	02.13.02 10.301 0073 2173 3.3.90.49.00 01.310.0000	287	02.13.02 10.301 0073 2173 3.1.90.11.00 01.310.0000	7.000,00
450	02.14.01 08.122 0060 2141 3.3.90.36.00 01.110.0000	447	02.14.01 08.122 0060 2141 3.1.91.13.00 01.110.0000	60.000,00
470	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.90.30.00 02.500.0025	467	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.50.39.00 02.500.0025	5.000,00
611	02.26.01 04.122 0060 2200 3.3.90.39.00 01.110.0000	609	02.26.01 04.122 0060 2200 3.3.90.30.00 01.110.0000	86.000,00
660	02.31.01 04.124 0060 2112 3.3.90.49.00 01.110.0000	657	02.31.01 04.124 0060 2112 3.3.90.36.00 01.110.0000	1.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
486	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.71.70.00 01.510.0000	502	02.14.02 08.244 0087 2208 3.3.90.32.00 01.510.0000	3.000,00
524	02.14.04 08.241 0087 2205 3.3.50.39.00 01.510.0000	466	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.50.39.00 01.510.0000	73.000,00
524	02.14.04 08.241 0087 2205 3.3.50.39.00 01.510.0000	483	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.50.39.00 01.510.0000	110.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.525/2025 - Fls. 2

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 30 de junho de 2025.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo